Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 1.372 de 13 de maio de 1991.

"Dá denominação ao Prédio da Escola Municipal da FAZENDA CAETANO."

JOSÉ RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA "MARIA ODÍLIA", a Escola Municipal, localizada na FAZENDA CAETANO.

Art. 2º - Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO, autorizado a mandar fazer uma pintura na fachada do Prédio Escolar, e que determine a escrever "ESCOLA MUNICIPAL DA FAZENDA CAETANO- MARIA ODILIA".

Art. 3º - Comunique-se a Sra. Secretária de Educação do Município de Luziânia, e a família da homenageada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 1991.

JOSÉ RORIZ AGUIAR
Prefeito Municipal

nms